

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 11/2016, PROCESSO ORIGINAL Nº 2015/421470, PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS - PROJETO GUERREIROS DE JEOVÁ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO, brasileiro, engenheiro, RG 5312464-SSP/PA e CPF nº 013.211.292-20, residente e domiciliado nesta cidade; e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, com sede localizada na Rodovia BR-316, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, Km 09, Bairro Centro, CEP 67033-010, no Município de Ananindeua, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, conforme Decreto nº 15.451 de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, em 06/04/2018, anexo aos autos, o senhor **COARACI DE SOUZA DIAS**, portador do Carteira de Identificação nº 4877-D CREA/PA e CPF nº 055.854.492-49, residente e domiciliado na Travessa Cipriano Santos, 702, casa 103, Canudos, Belém-PA, CEP: 66070-000, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto:

1.1 Prorrogação de prazo do Convênio.

Win

Pará



COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 11/08/2018, fica prorrogado para 07/02/2019, conforme despacho da COPC/SEDOP datado de 13/07/2018, anexo aos autos.

CLÁUSULA TERÇA - DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, O1 de Agosto de 2018.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CONVENENTE